1º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, COMO CONTRATADA, COM FULCRO NO ARTIGO 125, DA LEI Nº 14.133/2021 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede situada na Rua General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí – RJ, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA,** doravante denominada **CONTRATANTE,** representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana, **Sr. Valter de Almeida Matos da Costa,** portadora da cédula de identidade nº 217688563 DIC RJ e inscrita no CPF sob o nº 128.172.577-31 e a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, situada na Rua XV de Novembro, nº 176 – Centro – Tanguá- RJ, CEP: 24890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.559/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Maxwell Soares Gonçalves,** sócio administrador, CREA/RJ 142313/D, inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025,** com fundamento no no artigo 75, inciso viii da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo **nº 4079/2025 (EMERGENCIAL)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento para o **Acréscimo de quantitativo de 7,8679% (sete inteiros, oito mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento) e Supressão de aproximadamente 7.8679% (sete inteiros, oito mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento) DO CONTRATO Nº 057/2025,** relativo à **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, DE ROÇADA, DE CAPINA, DE PINTURA DE MEIO-FIO, DE PODAS DE ÁRVORES, DE MANUTENÇÃO DE PAPELEIRA, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E DE COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA RETIRADA DE ENTULHO PRODUZIDO EM PEQUENAS OBRAS RESIDENCIAIS, DA VARRIÇÃO, DA CAPINA, DAS PODAS DE ÁRVORES E DE BENS INSERVÍVEIS – FOGÕES, GELADEIRAS, SOFÁS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS (RCD), NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ.**

Planilha Demonstrativa Em Anexo.

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL
1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA			
1.1	Composição	Serviço de Varrição Manual, com Recolhimento de Lixo das Papeleiras, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	km	4,429.29

INALTERADO

1.2	Composição	Serviço de Capina, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e	m²	22.435,85
DEDUZIDO→22.435,85m² (Quant. Calculada) - 31.581,83m² (Planilha Base) = - 9.14,98m²				

1.3	Composição	Serviço de Roçada e Recolhimento de Galhadas, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m²	274,061.11

INALTERADO

1.4	Composição	Serviço de Pintura do Meio-Fio, incluindo Mão de Obra , Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m	107,257.64

DEDUZIDO→ 107.257,64 m (Quant. Calculada) - 121.257,64 m (Planilha Base) = - 14.000,00 m

1.5	Composição	Serviço de Manutenção de Papeleira, Incluindo Mão de Obra, Equipamentos,	unid	498.00

SUPRIMIDO→ 0,00 UNIDADE (Quant. Calculada) - 498,00 UNIDADES (Planilha Base) = - 498,00 UNIDADES

2.0	COLETA			
2.1	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com	t	2,900.06

DEDUZIDO→ 2.500,00 ton (Quant. Calculada) - 2.900,06 ton (Planilha Base) = - 400,06 ton

2.2	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos Provinientes da Construção Civil e da Demolição, Incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas (RCD)	t	1,467.70

ACRESCIDO→ 2.977,75 ton (Quant. Calculada) - 1.467,70 ton (Planilha Base) = 1510,05 ton

3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
3.1	Composição	Administração Local	mês	1.00

INALTERADO

CLÁUSULA SEGUNDA: (PREÇO)

O valor do Contrato não foi alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

CLÁUSULA QUARTA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

MRP

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 19 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA
Valter de Almeida Matos da Costa
CPF/MF Nº 128.172.577-31
CONTRATANTE

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735 Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.892.559/0001-07
Maxwell Soares Gonçalves
CPF sob o nº 031.240.717-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 099 878 047 21
Assinatura: _____

Nome: FABIO SEIJI OKASAKI PADELLA
CPF: 055.546.077-05
Assinatura: _____

MRP

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	FATOR % UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDA DE MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)	RERRATIFICAÇÃO								
									ITENS ACRESCIDO		ITENS NOVOS		ITENS SUPRIMIDOS/REDUZIDOS		QUANT. RESULTANTE	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (ANUAL)
									QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR				
1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA						R$ 699,624.99	R$ 10,795,439.92		-		-		53,081.58			R$ 846,543.47	R$ 10,158,520.96
1.1	Composição	Serviço de Varrição Manual, com Recolhimento de Lixo das Papeleiras, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	km	100.00%	R$ 110.22	4,429.29	R$ 488,196.34	R$ 5,858,358.13		R$ 0.00		R$ 0.00		R$ 0.00	4,429.29	R$ 110.22	R$ 488,196.34	R$ 5,858,358.13
1.2	Composição	Serviço de Capina, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m²	100.00%	R$ 3.22	31,581.83	R$ 101,693.49	R$ 1,220,321.88		R$ 0.00		R$ 0.00	9,145.98	R$ 29,450.06	22,435.85	R$ 3.22	R$ 72,243.31	R$ 858,921.18
1.3	Composição	Serviço de Roçada e Recolhimento de Gramíneas, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m²	100.00%	R$ 0.88	274,061.11	R$ 235,692.55	R$ 2,828,310.59		R$ 0.00		R$ 0.00		R$ 0.00	274,061.11	R$ 0.86	R$ 235,692.55	R$ 2,828,310.59
1.4	Composição	Serviço de Pintura do Meio-Fio, incluindo Mão de Obra , Equipamentos, Materiais e Ferramentas	m	100.00%	R$ 0.47	121,257.64	R$ 56,991.09	R$ 693,893.03		R$ 0.00		R$ 0.00	14,000.00	R$ 6,580.00	107,257.64	R$ 0.47	R$ 50,411.09	R$ 604,933.09
1.5	Composição	Serviço de Manutenção de Papeleira, incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas	und	100.00%	R$ 34.24	493.00	R$ 17,051.52	R$ 204,618.24		R$ 0.00		R$ 0.00	493.00	R$ 17,051.52		R$ 34.24		
2.0	Coleta						R$ 739,433.46	R$ 8,873,201.52		R$ 136,750.13		R$ 0.00		R$ 83,668.55			R$ 792,515.04	R$ 9,510,180.48
2.1	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com Caminhão compactador de 15m³ , incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas (RSU)	t	100.00%	R$ 209.14	2,900.06	R$ 606,518.55	R$ 7,278,222.58		R$ 0.00		R$ 0.00	400.06	R$ 83,668.55	2,500.00	R$ 209.14	R$ 522,850.00	R$ 6,274,200.00
2.2	Composição	Coleta e Transporte até o Destino Final de Resíduos Sólidos Provenientes da Construção Civil e da Demolição, Incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas (RCD)	t	100.00%	R$ 90.59	1,467.70	R$ 132,914.91	R$ 1,594,978.94	R$ 1,510.05	R$ 136,750.13		R$ 0.00		R$ 0.00	2,977.75	R$ 90.59	R$ 269,665.04	R$ 3,235,559.48
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R$ 99,008.63	R$ 1,188,103.56									R$ 99,008.63	R$ 1,188,103.56
3.1	Composição	Administração Local	mês	100.00%	R$ 99,008.63	1.00	R$ 99,008.63	R$ 1,188,103.56							1.00	R$ 99,008.63	R$ 99,008.63	R$ 1,188,103.56
						SUBTOTAL GERAL	R$ 1,738,067.03	R$ 20,856,805.00		R$ 136,750.13		R$ 0.00		R$ 136,750.13			R$ 1,738,067.03	R$ 20,856,805.00
						BDI BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS 20,00%	R$ 347,613.42	R$ 4,171,360.95		R$ 27,350.03		R$ 0.00		R$ 27,350.03			R$ 347,613.42	R$ 4,171,360.95
						TOTAL GERAL	R$ 2,085,680.50	R$ 25,028,165.95		R$ 164,100.16		R$ 0.00		R$ 164,100.16			R$ 2,085,680.50	R$ 25,028,165.95

VALOR DE CONTRATO ANUAL	VALOR ANUAL DOS ITENS ACRESCIDOS	VALOR ANUAL DOS ITENS NOVOS	VALOR ANUAL DOS ITENS SUPRIMIDOS/DED.
R$ 25,028,165.95	R$ 1,969,201.92	R$ 0.00	R$ 1,969,201.92

RESUMO	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL:	R$ 25,028,165.95
VALOR TOTAL DOS ITENS SUPRIMIDOS E/OU REDUZIDOS	R$ 1,969,201.92
SALDO DO CONTRATO C/RERRATIFICAÇÃO COM OS ITENS SUPRIMIDOS E/OU REDUZIDOS:	R$ 23,058,964.03
PERCENTUAL DOS ITENS SUPRIMIDOS E/OU REDUZIDOS EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO	7.8679%
VALOR MÁXIMO DE ADITIVO PERMITIDO (25%), EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO	R$ 6,257,041.49
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO PARA A RERRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PERMITIDOS (CONFORME ORIENTAÇÃO DO ACORDÃO 749/2010 -TCU - PLENÁRIO)	R$ 31,285,207.44
VALOR TOTAL DOS ITENS ACRESCIDOS E NOVOS	R$ 1,969,201.92
PERCENTUAL DOS ITENS ACRESCIDOS E NOVOS EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL:	7.8679%
VALOR DO CONTRATO C/RERRATIFICAÇÃO	R$ 25,028,165.95
SALDO DE ACRESCIMO FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CONTRATO EXISTENTE	R$ 0.00
PERCENTUAL FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CONTRATO EXISTENTE:	0.0000%

MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

Assinado de forma digital por MAXWELL SOARES GONCALVES:03124071735

MRP